

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no **CNPJ nº 12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sra. Michele de Castro Silva Protásio**, Administradora, portadora do RG nº 1009854 SSP AL, inscrita no CPF N° 019.991.228-00, qualificada como **Diretora Adm./Financeira**, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRATADO:

A empresa **HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.003.420/0001-60**, com Sede Comercial situada na Rua Monsenhor Nakamura, nº 580, Jardim Raio de Sol, Alvares Machado-SP, CEP nº 19.160-000, neste ato representada por **Marileide Villavicencio da Cunha**, inscrita no CPF sob nº 080.373.628-25, qualificada como administradora

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 23 de novembro de 2022, O objeto do presente **CONTRATO** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR**, para atendimento junto as **UNIDADE DE SAÚDE**, a seguir delineadas:

CNES	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
2072653	UNIDADE HOSPITALAR DE MIRACATU-PRONTO ATENDIMENTO Endereço: Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 77, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) Endereço: Rua Joaquim Dias Ferreira s/nº, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.
	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT) Endereço: Rua Antonio Martins de Castro nº 310, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.
6628087	CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) Endereço: Avenida da Saudade - s/nº – Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850- 000.
2749491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN Endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a

CLÁUSULA SEGUNDA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato tem o prazo determinado até 21 de novembro de 2024, a iniciar-se em 23 de novembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

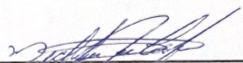
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

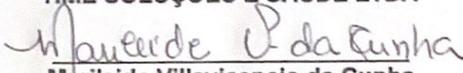
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 22 de novembro de 2023.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB


Michele de Castro Silva Protásio
Diretora Adm/Financeira

HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA


Marleide Villavicencio da Cunha
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:067.544.694-55

Nome:

CPF:076.772.704-50